



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.347/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

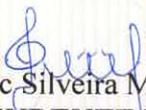
DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, e Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 282/2021, datado de 10 de novembro de 2021, a servidora efetiva **Sra. MÉRICA MARQUES DA SILVA**, Servente, A-01, Nível I, Masp. 767-0, inscrita no CPF sob o nº 897.585.106-06, Pasep nº 125.86807.29-6, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de dezembro de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL